



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL nº 85/2022

SOBRE: Dispõe sobre proibição de instalação de praças de pedágio nas vias públicas do município de Sorocaba.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica proibida a instalação de praças de pedágio nas vias públicas do município de Sorocaba.

Parágrafo único. A proibição prevista no *caput* abrange todo perímetro urbano do Município.

Art. 2º A proibição estabelecida nesta Lei também se aplica à implantação do sistema de cobrança eletrônica por fluxo livre de veículos, denominado 'Free Flow'.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 25 de abril de 2025.

FAUSTO SALVADOR PERES

Presidente - Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380033003000350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 25/04/2025 12:55

Checksum: **4B9582F777E0358CA61216B80C736A920845B6A35962AB6EA4CD70E9CFF9C70A**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 25/04/2025 12:55

Checksum: **F8F2DAF61AE8FD0B366149B9F787D65E6E2A7301292E2852C579FDE8D6678DF6**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 25/04/2025 13:34

Checksum: **517B0A592BEFCBD3204CC7AC3395C70965A4C28952AA4B9E95F2CCC60CDE670D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380033003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.